



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ata de Registro de Preços nº 075/2024
Processo Licitatório nº 051/2024
Pregão Eletrônico SRPC nº 026/2024

COMO CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Padre Zuzinha nº. 244/248 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, por meio de seu Secretário, Sr. Carlos Alberto Fernandes da Silva.

COMO CONTRATADA:

ROCHA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.888.523/0001-01**, situada à Av.: Wanderbilt Dias Bezerra nº 498 – Garagem – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP 55.195-593, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, **Sr. Allan Pereira Rocha**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no artigo 65 "d" da Lei nº 8.666/93, segundo o qual:

Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

Ainda, de acordo com a Ata de Registro de Preços, e contrato é assegurado à fornecedora registrada/ contratada a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, mediante a alteração do valor inicialmente pactuado, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio.

JUSTIFICATIVA: Conforme pesquisas de preços realizadas pela Administração e acostadas ao requerimento da contratada, ficou demonstrado a necessidade de recomposição do valor anteriormente pactuado para os itens **devidamente** registrado na ata de registro de preço nº 075/2024, de uma vez que o valor registrado está em desconformidades com o preço do produto praticado no mercado, sendo imperiosos restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, do contrato.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo reequilíbrio econômico-financeiro, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR AO REEQUILIBRIO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
(a)	(b)	(c)	(e)	(f)	(g)	(h) = g * e



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Trazendo um novo tempo

3	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 - ESPECIFICAÇÕES: RECARGA DE BOTIJA DE GÁS DE COZINHA 13KG; COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO; ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL; TIPO: A GRANEL RESIDENCIAL; ACONDICIONADO EM BOTIJÃO P13; ATENDIMENTO À PORTARIA ANP N° 47, DE 24/03/99 E NBR14.024 DA ABNT. COTA PRINCIPAL	RECARGAS	1918	R\$ 77,99	R\$ 86,58	R\$ 6.752,37
4	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 - ESPECIFICAÇÕES: RECARGA DE BOTIJA DE GÁS DE COZINHA 13KG; COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO; ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL; TIPO: A GRANEL RESIDENCIAL; ACONDICIONADO EM BOTIJÃO P13; ATENDIMENTO À PORTARIA ANP N° 47, DE 24/03/99 E NBR14.024 DA ABNT.- COTA RESERVADA PARA ME/EPP	RECARGAS	638	R\$ 77,99	R\$ 86,58	R\$ 6.752,37
					VALOR TOTAL	R\$ 13.504,75

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência do realinhamento de preços, o valor total dos itens que sofreram alteração passara a ser **R\$ 13.504,75** (treze mil, quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), 29 de julho de 2024

Município de Santa Cruz do Capibaribe
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas
Órgão Gerenciador

Allan Pereira Rocha
ROCHA GÁS LTDA
Allan Pereira Rocha
Contratada